ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA – SEMED Nº.: 005/2021, DE OEIRAS DO PARÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO SOBRE SERVIÇOS E PRODUTOS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNÍI DE OERIAS DO PARÁ JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de educação do município de Oeiras do Pará, **HAMILTON DE JESUS MIRANDA,** no uso de suas obrigações legais, considerando o disposto no Art. 67, da Lei nº.: 8.666, de 21 de julho de 1993;

CONSIDERANDO que os artigos 15 e 17 da Lei Municipal nº.: 590/2010 dispõem sobre as competências da Secretaria Municipal de Educação com relação as suas incumbências e estrutura organofuncional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da fiscalização para a efetiva execução fiel dos contratos, bem como o comprometimento da administração pública municipal quanto ao cumprimento das legislações vigentes, bem como estrita observância aos preceitos consignados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DELANE VIANA DA COSTA DOS SANTOS**, para a exercer a função de Fiscal de Contrato, sobre Serviços e Produtos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, geridos pelo Poder Público Municipal de Oeiras do Pará, através da secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Fiscal ora designado deverá:

I – Acompanhar e providenciar, para que sejam cumpridos os termos dos contratos relacionados ao Programa de alimentação Escolar, anotando em registro próprio as ocorrências, realizando as ações necessárias para a regularização das carências ou falhas observadas, e encaminhando aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos pelas empresas fornecedoras, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e, durante o seu período

III – Atestar, formalmente, nos outros processos as notas fiscais acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal relativa aos serviços prestados, e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RESISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

HAMILTON DE JESUS MIRANDA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº.: 002/2020

Hamilton de Jesus Miranda
Secretario Municipal de Educaçãao
Decreto nº 002/2021

GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291

Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291